

- Providenciar, caso necessário, a realização de reunião com a empresa contratada antes do início de execução do contrato a fim de esclarecer as dúvidas operacionais da execução;
- Paralisar a execução do contrato, caso esteja em desacordo com o pactuado, comunicando imediatamente ao seu superior hierárquico;
- Acompanhar os prazos de vigência, de execução e de reajuste contratuais, munido das informações prestadas pelo Fiscal, manifestando-se, de forma fundamentada e conclusiva, quanto à manutenção, prorrogação ou rescisão;
- Manter controle atualizado dos pagamentos e dos saldos da nota de empenho, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Encaminhar ao setor competente, os pedidos de alteração contratual solicitados pela contratada, entre os quais a repactuação e a prorrogação do prazo de entrega ou de execução do contrato, manifestando-se quanto à possibilidade de atendimento do pedido de forma fundamentada, observadas as disposições da legislação vigente;
- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como Gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A função de fiscal de contrato administrativo não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN, com efeitos retroativos ao início da vigência do referido contrato.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E
REABERTURA DOS PRAZOS

O Município de Parnamirim, por intermédio de sua Pregoeira, torna público aos interessados que a impugnação apresentada pela empresa **JOSÉ AVAILTON DA CUNHA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.248.164/0001-19, foi conhecida e parcialmente provida. O

documento de análise e julgamento encontra-se disponível no sistema “Licitações-e”. Em virtude alterações realizadas no Termo de Referência, fica reaprazada a sessão de disputa para o dia 30 de setembro de 2022, às 10:30 horas, horário de Brasília/DF. O Edital encontra-se igualmente à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação: 946681. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3645-33033.

Parnamirim/RN, 19 de Setembro de 2022

Ayleide Sahvedro T. e S. de Lima
Pregoeira/SESAD

TERMOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA

PROCESSO Nº: 20212823409; **OBJETO:** Pagamento via indenização, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço manutenção corretiva e preventiva, com reposição de peças, em equipamentos médico-hospitalares da marca DIXTAL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN. **BENEFICIÁRIO:** PROMEDCARE COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ: 07.552.997/0001-31; **VALOR:** R\$ 12.980,03 (doze mil novecentos e oitenta reais e três centavos); **RECURSOS:** 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA:** 3.3.90.93; **FONTE:** 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 10, § 7º, “b”, I ao VI, da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

Parnamirim/RN, 20 de Setembro de 2022.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2022/SESAD.

O Município de Parnamirim/RN, por intermédio de sua pregoeira, torna público a adjudicação dos lotes do Pregão Eletrônico nº 032/2022, que objetiva a aquisição de acessórios para aparelho de imagem de Raio – X portátil, para uso exclusivo do setor de radiologia do Hospital Maternidade do Divino Amor, órgão pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. Adjudico os Lotes 01, 02 e 03 para a empresa **HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.302.414/0001-70, no valor global de R\$ 6.528,50 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Parnamirim/RN, 19 de Setembro de 2022

Ayleide Sahvedro T. e S. de Llima
Pregoeira/SESAD

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022/SESAD.

Acolho a adjudicação da pregoeira, no julgamento do processo licitatório n.º 20202819876, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022, do tipo Menor Preço por item, que tem por objeto a aquisição de acessórios para aparelho de imagem de Raio – X portátil, para uso exclusivo do setor de radiologia do Hospital Maternidade do Divino Amor, órgão pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Parnamirim/RN. Assim, por terem sido atendidas todas as exigências editalícias com respeito às normas e princípios atinentes à matéria, homologo a presente licitação à seguinte empresa: **HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.302.414/0001-70. Ato contínuo, determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa sendo atestadas as necessidades da administração.

Parnamirim/RN, 16 de Setembro de 2022

Luciana Guimarães da Cunha
Secretária Municipal de Saúde

SEMUR
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIAS

PORTARIA Nº 041 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe acerca da outorga de Menção Elogiosa Funcional a Servidores da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, atribuído em face de significativo zelo e dedicação no desempenho suas atividades funcionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o preconizado na Lei Complementar nº 22, de 27 de fevereiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 165, de 19 de dezembro de 2019 e por analogia da Lei Federal nº 8.112, de 11 de novembro de 1990 e Lei Complementar Estadual nº 122 de 30 de junho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º - OUTORGAR menção de **ELOGIO** aos Servidores **FRANKLÂNDIA LEITE MOREIRA FONSECA**, MAT. 6846, **YASMIM DA SILVA RODRIGUES**, MAT. 19.078, **JEAN CLAUDIO VASCONCELOS AMARO**, MAT. 14.410, **WELLINGTON COSTA SILVA JÚNIOR**, MAT. 42.846, **NELYANE NAYRA MARTINS DE SANTANA**, MAT. 7.726, **PADJA OLIVEIRA CAMPOS PAULA**, MAT. 49.913; **FLÁVIO CÉSAR SANTOS CAVALCANTE**, MAT. 14.308, **ELIANA BERNARDINO LOPES**, MAT. 7.717, **LAÍS**

BARBOSA BRANDÃO, MAT. 57.380, **REBECA BEZERRA MIRANDA**, MAT. 55.743, **FERNANDA MENDONÇA FONTES GALVÃO**, MAT. 33.960 e **JOSÉ ARTHUR DO NASCIMENTO RAMALHO**, MAT. 57.401, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho das atividades profissionais por eles desenvolvidas quando da realização das festividades alusivas ao **DIA MUNDIAL DA LIMPEZA**, realizadas entre os dias 12 e 18 de setembro de 2022, atividades essas que excederam aos seus deveres funcionais.

Art. 2º - Anote-se a presente outorga de elogio nos assentamentos funcionais dos servidores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES CASAS DE QUADROS

Secretário Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano

SETUDE
Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico

PORTARIAS

PORTARIA Nº 006/2022 – GAB/SETUDE de 19 de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor, **LIBIO BENEDITO CAVALCANTE JÚNIOR**, matrícula Nº 9008, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de **GESTOR DE CONTRATO** abaixo listada, celebrada pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETUDE:

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO
001/2022	CS BRASIL FROTAS S.A. CNPJ Nº 27.595.780/0001-16	O presente documento obrigacional tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, (VEÍCULO TIPO PASSEIO 04 portas, zeroquilometro, quilometragem livre, cor branco, transmissão de 05 - cinco - marchas a frente e 1 de ré, com ar condicionado original de fábrica, direção hidráulica ou elétrica, vidroelettrico, com motorização apartir 1.0cc., injeção eletrônica, capacidade para 05 - cinco - passageiros, movido a gasolina/etanol, SEM MOTORISTA, SEM